

DECRETO Nº. 018/2019 DE, 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2019 para Investidura em Cargo Público do Município de Novo São Joaquim-MT. O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2019; Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 017/2019 da Prefeitura Municipal; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; DECRETA: Art. 1° Ficam empossados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos: Parágrafo Único: Os Candidatos empossados pela ordem atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, são os constantes no quadro abaixo:

Ordem/Poss	e NOME	CARGO
001/2019	Arianne Steffani Gonçalves Queiroz d Silva	^a Médica Veterinária
002/2019	Leandro de Souza Silva	Assistente Administrativo
003/2019	Andressa Atila de Oliveira Matos	Monitora de Creche
004/2019	Vanessa Gomes Rodrigues Sobrinho	Professora de Pedagogia
005/2019	Ezequiel Alves de Aguiar	Técnico de Radiologia
006/2019	Cleber Gonçalves de Sousa	Fiscal de Transporte Escolar
007/2019	Eudinália Fernanda da Silva	Assistente Administrativo
008/2019	Jéssica Fernanda Pereira Sotério Santana	Assistente Administrativo
009/2019	Verônica Rodrigues da Silva	Monitora de Creche
010/2019	Carita Gomes da Conceição	Monitora de Creche

Art. 2° - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período. Art. 3° - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para lotação na sua função na respectiva Secretaria ou Departamento. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, em 03 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. Atesto que o referido Edital foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial/IOMAT, Diário Oficial de Contas TCE/MT, no site oficial www.novosaojoaquim.mt.gov.br e distribuídos nos órgãos públicos. Por ser expressão da verdade, assino o presente, Novo São Joaquim-MT 03 de maio de 2019.WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - Contador.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc75ea3f

Consulte a autenticidade do código acima emhttps://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar